



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

Terça-feira • 7 de Junho de 2022 • Ano XV • Nº 1474

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jeová Nunes de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Av. Henrique Brito nº 77 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0U4RDJBQUFGQJLFQJYXRJ

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 13 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 285 de 23 de Junho de 2015, do município de São José da Vitória - BA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - BA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 285 de 23 de Junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 4 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

**Art.1º** - Fica Nomeada a *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Givaldo de Araújo - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Eliete Lima - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Edjaldo Vieira dos Santos - Representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV. Dilma Tânia Conceição dos Santos - Representante do Poder Legislativo;
- V. Patrícia Nascimento de Souza - Representante da Equipe Técnica do PME;
- VI. Naiara Oliveira Santos - Representante da Educação Infantil;
- VII. Edileuza Ramos- Representante dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública;
- VIII. Nailza Queiroz- Representante dos Anos Iniciais;
- IX. Marineide Ribeiro- Representante dos Anos Finais;
- X. Lorraine da Silva Almeida Loria Ritter - Representante da Educação Inclusiva;
- XI. Lucivânia da Silva Costa Ribeiro - Representante da Educação de Jovens e Adultos- EJA;
- XII. Tiago dos Santos Viana- Representante da Rede Estadual
- XIII. Erivelton Ribbeiro dos Santos- Representante da APLB Sindicato;
- XIV. Ediclei Almeida- Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;
- XV. Lídiane Freitas- Representante do FUNDEB;

**Art. 2º** - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME*:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

**Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA**  
GABINETE DO PREFEITO

- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**  
**DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, em 07 de junho de 2022.

**Jeová Nunes de Souza**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA  
GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA**

**DECRETO Nº. 14 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**Ementa:** Exonera o Comandante da Guarda Municipal de São José da Vitória, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o senhor **PATRÍCIO PEREIRA MOTTA**, portador da cédula de identidade sob nº 709629877 SSP/BA, e CPF sob nº 637.102.005-63, do cargo de Comandante da Guarda Municipal de São José da Vitória.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA-BA**, em 07 de Junho de 2022.

**JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
PREFEITO**

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83